



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 63, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.01.10.18866-14 /DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Manoel Tadeu da Silva, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período dia 13 a 14 de janeiro de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 64, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores como fiscais do contrato n.º 004/2021 com a empresa VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA do Processo n.º 2.00000.351/2021 -DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designa as servidoras, **Michelle Frazão Carneiro**, Coordenador-Geral de Administração - Coordenadoria Geral de Administração/DPE-AP e **Maria Luiza Trindade Figueredo** - Chefe de Departamento/Departamento de Arquitetura, para atuarem como fiscais do contrato n.º 004/2021 do Processo n.º 2.00000.351/2020 – DPE-AP, da empresa **VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA**, que trata da Locação de 1 (um) imóvel para fins de instalação do anexo da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência de 20 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 82, edição n.º 13 de 24 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 65, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria n.º 82/2023 –
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo n.º 2.00000.351/2021-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 82/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 13, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 66, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designar servidores como fiscais do Contrato de Adesão com a empresa CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA do Processo n.º 3.00000.264/2022-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora, **Michelle Frazão Carneiro** – Coordenador-Geral de Administração e **Kadu Deocleciano Almeida** - Assessor Técnico Nível I - Departamento de Protocolo e Publicações Oficiais/DPE-AP, para atuarem como fiscais do contrato n.º 086/2022 do Processo n.º 3.00000.264/2022– DPE-AP, da empresa **CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE - CSA, CNPJ: 44.109.598/0001-27** que trata do serviço contínuo de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, com vigência de 01 de janeiro de 2023 por prazo indeterminado conforme as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 948, de 04 de setembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria n.º 948/2023 –
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo n.º 3.00000.264/2022-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 948/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, de 04 de setembro de 2023, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 162, de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 15 de Janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 68, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor comissão de Desfazimento de bens móveis da DPE/AP, para o exercício de 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2024.01.11.18899-12 – DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor comissão de Desfazimento de bens móveis da DPE/AP, para o exercício de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSÉ MARIA DA SILVA

MEMBRO: VALDIRA DA SILVA NOBRE

MEMBRO: DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO

SUPLENTE: VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT

SUPLENTE: MICHELLE FRAZÃO CARNEIRO

SUPLENTE: MARCELO ROBERTO PICANÇO SERRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 69, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor comissão de Reavaliação de bens móveis da DPE/AP, para o exercício de 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2024.01.11.18899-12 – DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor comissão de Reavaliação de bens móveis da DPE/AP, para o exercício de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSÉ MARIA DA SILVA

MEMBRO: VALDIRA DA SILVA NOBRE

MEMBRO: DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO

SUPLENTE: VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT

SUPLENTE: MICHELLE FRAZÃO CARNEIRO

SUPLENTE: MARCELO ROBERTO PICANÇO SERRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 70, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidor para se deslocar até o município de Cutias/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.12.06.18413-14 /DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GEOVANI LEÃO LOUREIRO**, para se deslocar até o município de Cutias/AP, no dia 11 de janeiro de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 11 de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 71, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor comissão de inventário de bens móveis, imóveis e bens de consumo da DPE/AP, para o exercício de 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2024.01.11.18899-12 – DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá para compor comissão de inventário de bens móveis, imóveis e bens de consumo da DPE/AP, para o exercício de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL

PRESIDENTE DA COMISSÃO: VANDE BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT

MEMBRO: VALDIRA DA SILVA NOBRE

MEMBRO: MARCELO ROBERTO PIKANÇO SERRA

SUPLENTE: JOSÉ MARIA DA SILVA

SUPLENTE: MICHELLE FRAZÃO CARNEIRO

SUPLENTE: DEMÉTRIO BRAZÃO MONTEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

ERRATA DA PORTARIA N.º 21, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

ERRATA DA PORTARIA N.º 21/2024/DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DA PORTARIA n.º 21/2024/DPE-AP, publicada no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 2, de 9 de janeiro de 2024, com circulação em 9 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

03.122.0024.2064 - DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE/AP.

Leia-se:

03.122.0024.2064 – REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE/AP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD

1. Órgão Responsável

Exercício 2024

05101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE-AP

2. Unidade Responsável

05101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE-AP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHAMENTO	TOTAL
UNIDADE: 05.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ					
03.122.0024.1003	SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES FÍSICAS DA DPE/AP				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	500	100.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	501	650.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	700	100.000,00	
					850.000,00
03.122.0024.2064	REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE/AP				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	500	40.838.643,00	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	3.1.90.12	500	1.092.000,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	500	1.200.000,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94	500	250.000,00	
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.3.90.08	500	7.198.870,00	
	Auxílio Fardamento	3.3.90.19	500	48.000,00	
	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	3.3.90.36	500	648.000,00	
	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	500	1.440,00	
	Auxílio Alimentação	3.3.90.46	500	7.198.870,00	
	Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física	3.3.90.48	500	184.500,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	500	2.101.115,00	
					60.761.438,00
03.122.0024.2067	GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ				
	Diárias - Civil	3.3.90.14	500	250.000,00	
	Diárias - Militar	3.3.90.15	500	15.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	500	650.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	700	300.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	500	280.000,00	
	Locação de Mão de Obra - Limpeza e Conservação	3.3.90.37	500	3.000.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	500	5.500.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	501	650.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	700	300.000,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	500	5.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	500	350.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	700	150.000,00	
					11.450.000,00
TOTAL					73.061.438,00



ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS	INVESTIMENTOS
FISCAL	72.211.438,00	43.380.643,00	27.730.795,00	1.100.000,00
SEGURIDADE	-	-	-	-
CONVÊNIOS	850.000,00	-	600.000,00	250.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	73.061.438,00			

Macapá - AP, 02 de janeiro de 2024.

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
500	Outros Recursos não Vinculados de Impostos	70.911.438,00	97,06
501	Outros Recursos não Vinculados	1.300.000,00	1,78
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	850.000,00	1,16
TOTAL		73.061.438,00	100,00

Lei Orçamentária Anual n.º 3.003 de 02 de janeiro de 2024. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8.072, de 02 de janeiro de 2024.

Aprovo

JOSE RODRIGUES
DOS SANTOS
NETO:02436798311

Assinado de forma digital
por JOSE RODRIGUES DOS
SANTOS
NETO:02436798311

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Decreto n.º 1399/2022

CARMEM FABIOLA
PIMENTEL GOES
LEMONS:51196921253

Assinado de forma digital por
CARMEM FABIOLA PIMENTEL
GÔES LEMOS:51196921253

CARMEM FABIOLA PIMENTEL GÔES LEMOS
Coordenadora de Gestão Orçamentária/DPE
Portaria nº 1121, de 05 de outubro de 2023.

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designação de defensor
público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do Defensor Público **IGOR VALENTE GIUST**, que exerce as funções de Auxiliar da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 936, de 31 de agosto de 2023, que nomeou **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR**, para atuar no exercício das atribuições do defensor público **IGOR VALENTE GIUST**, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 1 de fevereiro a 31 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de janeiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designação de
defensora pública
substituta.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 810, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **ALANA GONÇALVES CARDOSO DA SILVA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **ALANA GONÇALVES CARDOSO DA SILVA**, para atuar na 8ª Defensoria de Família de Macapá, **no período 1 de fevereiro a 31 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de janeiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designação de defensora
pública substituta.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 816, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **THALITA ARAÚJO SILVA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **THALITA ARAUJO SILVA**, para atuar na 3ª Defensoria Cível de Macapá, **no período de 1 de fevereiro a 31 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de janeiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designação de defensora
pública substituta.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 815, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **RAPHAELLA ALVES CORREA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **RAPHAELLA ALVES CORREA**, para atuar na Defensoria do Núcleo de Vitória do Jari, **no período de 1 de fevereiro a 31 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de janeiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designações de defensoras
públicas substitutas.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 811, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **VICTORIA NUNES DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO**, para atuar na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 1 de fevereiro a 31 de março de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **VICTORIA NUNES DE ALMEIDA**, para atuar na 3ª Defensoria de Laranjal do Jari, **no período de 1 de fevereiro a 31 de março de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de janeiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designações de defensores
públicos substitutos.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.351, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou **ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 813, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **LAURA LELIS PASCOAL** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA**, para atuar na 1ª Defensoria de Oiapoque, **no período de 1 de fevereiro a 31 de março de 2024.**

Art. 2º. Designar a defensora pública substituta **LAURA LELIS PASCOAL**, para atuar na 2ª Defensoria de Oiapoque, **no período de 1 de fevereiro a 31 de março de 2024.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de janeiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designação de defensor
público substituto.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 814, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO**, para atuar no Núcleo Criminal de Macapá, sob orientação da defensora pública Coordenadora do referido núcleo, **no período de 1 de fevereiro a 31 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de janeiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Altera período de férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023 - CSDPEAP que regula a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62/2021 do Conselho Superior do Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 750, de 21 de novembro de 2023 - CGDPE, que deu publicidade à previsão de escala de férias anual dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2024;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023-CGDPE;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019, com redação alterada pela lei complementar nº 146/2022;

CONSIDERANDO o artigo 98 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019, com redação alterada pela lei complementar nº 146/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera 30 (trinta) dias de férias referente ao ano aquisitivo de 2023/2024 do Defensor Público Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para os períodos de 08 a 27 de janeiro e 08 a 17 de julho de 2024, conforme Portarias nº 750/2023/CGDPE, passando o gozo a ser usufruído no período de 19 a 23 de fevereiro e 25 de novembro a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação do Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Eduardo Pereira dos Anjos, na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos períodos de 08 a 27 de janeiro e 08 a 17 de julho de 2024.

Art. 3º. Designar o Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Eduardo Pereira dos Anjos, na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de 19 a 23 de fevereiro e 25 de novembro a 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.

Altera período de férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023 - CSDPEAP que regula a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62/2021 do Conselho Superior do Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 719, de 03 de novembro de 2023 - CGDPE, que deu publicidade à alteração de férias do Defensor Público Eduardo dos Pereira dos Anjos, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 750, de 21 de novembro de 2023 - CGDPE, que deu publicidade à alteração de férias do Defensor Público Eduardo dos Pereira dos Anjos, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023-CGDPE;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019, com redação alterada pela lei complementar nº 146/2022;

CONSIDERANDO o artigo 98 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019, com redação alterada pela lei complementar nº 146/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera 29 (vinte e nove) dias de férias referente ao ano aquisitivo de 2022/2023 do Defensor Público Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, anteriormente deferidas para os períodos 18 a 27 de julho e 01 a 19 de dezembro de 2024, conforme Portaria nº 719/2023/CGDPE, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de 08 a 26 de janeiro e 17 a 26 de julho de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação do Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Eduardo Pereira dos Anjos, na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos períodos de 18 a 27 de julho e 01 a 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Designar o Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Eduardo Pereira dos Anjos, na Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos períodos de 08 a 26 de janeiro e 17 a 26 de julho de 2024.



Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR

Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 28, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

Revoga a designação para acumulação extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 791/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da Defensoria do Núcleo Regional de Amapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Ramon Simões de Souza, na Defensoria do Núcleo Regional de Calçoene, no dia 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

Revoga a designação para acumulação extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 824/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 13/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da Defensoria do Núcleo de Vitória do Jari para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Gabriela Raymundo Carneiro, na Defensoria de Laranjal do Jari, nos dias 07, 08, 09, 15 e 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 30, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

Revoga a designação para acumulação extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

CONSIDERANDO a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 750/2023/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação da 2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Renata Guerra Pernambuco, na 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, no período 01 a 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 31, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.01.09.18763-2;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública Alexia Penadort
Dias, que exerce suas atividades na Coordenadoria do Núcleo Criminal de Macapá, no dia
02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de janeiro de 2024.

LAURO MIYASATO JÚNIOR
Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral
em substituição na Corregedoria-Geral

Edição assinada eletronicamente por: